



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAM N. 20240181 e 0182)

P.A Nº 0003190-16.2024.4.01.8002 – SEI -JFAM

A	OBJETIVO O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o evento do setor COJEF-SJAM que será realizado em 14 de novembro de 2024.
B	PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO O prazo previsto para entrega do material é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho.
C	VALIDADE DAS PROPOSTAS As propostas devem ter validade mínima de 30 dias.
D	ORÇAMENTO ESTIMADO Não definido
E	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item TIPO DE EMPENHO: ordinário
F	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elementos de despesas: 33.90.30 – Material de consumo

G	ENCARGOS DAS PARTES As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O CONTRATADO deve: a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF/AM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções; b) responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da JF/AM; d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e montagem dos móveis. O CONTRATANTE deve: a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; b) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
---	--

H	JUSTIFICATIVA A necessidade de proporcionar aos servidores e participantes do evento o devido conforto durante as suas atividades laborais.
I	RECEBIMENTO 1. Os materiais serão recebidos: 1.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura, em confronto com a respectiva nota de empenho. 1.2. definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

J

1. A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e após a realização da montagem dos móveis;
2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.
3. A Justiça Federal do Amazonas pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.
4. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Justiça Federal do Amazonas encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,

L

- sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- iii) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. As penalidades correspondentes às alíneas “i”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “ii”, todas do item anterior.
5. Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 3.
6. As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Justiça Federal do Amazonas, podendo ser cobradas judicialmente.
7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.
8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

M

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues na Seção Judiciária do Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 25, Bairro Aleixo, CEP 69060.000, Manaus - AM.

N	UNIDADE FISCALIZADORA
	Seção de Material e Patrimônio – SEMAP
	Fones: (092) 3612-3439, 3612-3323
	E-mail: semap.am@trf1.jus.br

O ANEXO 1

ORÇAMENTO ESTIMATIVO (conforme especificações)			
SIASG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
BR0017614	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ELENCADOS PARA UTILIZAÇÃO NA COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO "POPRUAJUD". - 1 UNIDADE DE BANNER(FAIXA) EM LONA, DE 3,5M DE COMPRIMENTO E 1M ALTURA, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, CONFORME MODELO ANEXO. - 3 UNIDADES DE BANNER EM LONA, MEDINDO 90CM X 120CM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, CONFORME MODELO ANEXO. - 3 UNIDADES DE BANNER EM LONA, MEDINDO 90CM X 120CM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, CONFORME MODELO ANEXO. - 40 UNIDADES DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTONADO (CHAMBRIL DE 240G), MEDINDO: LARGURA DE 4,5CM E ALTURA ENTRE 6 e 7CM, PERFURADO, E COM CORDÃO EM NYLON, CONFORME MODELO ANEXO. - 40 UNIDADES DE COLETE AJUSTÁVEL EM TECIDO CACHARREL NA COR ROXA, COM ESTAMPAS NA FRENTE E NA COSTA, CONFORME MODELO ANEXO. Tamanhos variados (P, M, G e GG).		



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vicente Carvalho Teixeira, Técnico Judiciário**, em 29/10/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21598680** e o código CRC **CA607489**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0003190-16.2024.4.01.8002

21598680v5